

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MINUTA DE ADITAMENTO Nº 03/2022 DO CONTRATO Nº 14/2021, DA EMPRESA DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI-EPP PARA REVISÃO DO TEXTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

1 **CONTRATANTES:** Α CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 -Jardim Renê – São Roque – SP – CEP 18135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Julio Antonio Mariano, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 985.816.868-34, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e a empresa DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI-EPP ,pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua José Bianchi, nº 555, Sala 909 – Bairro Nova Ribeirânia – Cidade de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP 14096-730, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.426.199/0001-66, neste ato representada por sua sócia a Sra. Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache, brasileira, casada, empresária, portadora do Documento de Identidade RG nº 27.709.349-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 265.227.868-18, residente à Rua José Bianchi nº 555, Sala 909 - Bairro Nova Ribeirânia, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 06/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, nos termos do Processo nº 013, de 08/10/2021, com as seguintes cláusulas:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato nº 014/2021 foi lavrado e assinado nesta Cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 17 de novembro de 2021.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes às disposições da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Edital do Pregão Presencial nº 06/2021, e às cláusulas do Contrato nº 14/2021, firmado em 17/11/2021, sob Processo nº 013, de 08/10/2021.

4– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

5– FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato, celebrado em 17/11/2021, com vigência no período de 17/11/2021 a 16/03/2022, e Termo de Aditamento nº 01 de 11/03/2022, com vigência de 17/03/2022 a 30/03/2022, e Termo de Aditamento nº 02 de 29/03/2022, com vigência de 31/03/2022 a 01/06/2022, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa Direttrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada Eireli-EPP, para a prestação de serviço de Revisão do Texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

Considerando que na cláusula terceira do contrato, no item 3.1, prevê que o referido contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

As prorrogações firmadas neste Termo Aditivo decorrem de devolução de prazo de 22(vinte e dois) dias para execução da 2ª Etapa, e 30(trinta) dias para a Execução da 3ª Etapa, prazo já previsto para a finalização.

O Aditamento tem por fundamento o artigo 57, § 1°, e artigo 79, § 5°, ambos da Lei Federal n° 8.6666/1993.

6 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 Pelo presente instrumento ficam os prazos de execução, conclusão e entrega do objeto prorrogados por mais 52(cinquenta e dois) dias.

6.2 O prazo de vigência fica prorrogado pelo prazo de 52 dias, estando sua vigência de 02/06/2022 a 23/07/2022.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

6.3 O prazo de execução fica prorrogado pelo de 52 dias, distribuídos da seguinte forma:

6.3.1 Fica prorrogado o prazo de 22 dias para a conclusão da 2ª etapa, contando a partir do dia 02/06/2022.

6.3.2 Fica prorrogado o prazo de 30 dias para a conclusão da 3ª etapa, contando a partir do dia 24/06/2022.

6.4 As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições, inclusive quanto a preço, estabelecidas pelo instrumento contratual originário.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

São Roque, __ de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Testemunha 1
Fernandes Santos Ribeiro
CPF:729.541.595-53

FLÁVIA BALBINA DOS SANTOS MOTTA BERNACHE

Direttrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada Eireli-EPP

Testemunha 2 (assinatura e nº do CPF)



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque **CONTRATADO:** Direttrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada Eireli-EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 014 De 17/11/2021

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Jônatas Henriques Barreira - OAB/SP: 379.171

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

LOCAL e DATA: São Roque, __ de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Julio Antonio Mariano Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 985.816.868-34

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Antonio Mariano Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 985.816.868-34

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Julio Antonio Mariano Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 985.816.868-34

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache

Cargo: Diretora

CPF: 265.227.868-18

Assinatura: ____

E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Julio Antonio Mariano Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 985.816.868-34

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço

eletrônico.